



PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL/RS.

Excelentíssimo Senhor Doutor, Juíz **FLAVIO CURVELLO MARTINS DE SOUZA**, Juiz de direito da 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL/RS, autoriza GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, o bem descrito referente ao **Processo de Nº 5002296-42.2020.8.21.0035/RS** em que o **CONDOMINIO PORTO DE NAPOLIS** move contra **FLORINALDO BRUM ALVES**.

1º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento em 01 de dezembro de 2025, às 14h; LANCE MÍNIMO pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

2º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento em 08 de dezembro de 2025, às 14h; LANCE MÍNIMO correspondente a 50% do valor da última avaliação.

NA MODALIDADE ONLINE: Os bens poderão ser visualizados, no endereço eletrônico <http://www.peterlongoileioes.com.br>. **A abertura** para lances iniciará 05 dias antes da data aprazada para os leilões, devendo os interessados efetuarem o cadastro prévio no prazo de 24h. de antecedência. Os leilões **encerrarão** às 14h da data marcada. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final do leilão, o horário de fechamento do pregão, será **prorrogado** automaticamente em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances (art. 21, *caput* da resolução 236 do CNJ). **OBS.:** Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
(54) 3028.5579 (54) 9 9191.0723
(51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
(47) 9 8806.6951

Paraná, PR
(54) 3028.5579 (47) 9 8806.6951

www.peterlongoileioes.com.br

peterlongoileioes@peterlongoileioes.com.br

  [leioespeterlongo](#)



BEM – IMÓVEL MATRÍCULA 39.968: APTO 108 – BLOCO 13 - CONDOMINIO PORTO DE NAPOLIS - Av. Lúcio Bittencourt, 1350 - Centro, Sapucaia do Sul - RS, 93214-170.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – Apartamento número 108 do bloco número 13 do denominado "Condomínio Porto de Nápolis", situado na Avenida Lúcio Bittencourt número um mil e trezentos e cinquenta (1.350), nesta cidade, localizado no pavimento térreo, de frente e de quem postado no hall de entrada do edifício, o primeiro a contar da esquerda para a direita do prédio, com a área real privativa de 65,39m², com a área real de uso comum de 10,17m², com a área de divisão não proporcional destinada à vaga de garagem de 15,50m², com a área real total de 91,06m², cabendo-lhe como fração ideal o quinhão de 0,001693664 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio, edificado sobre o TERRENO URBANO constituído do lote número (6), sublote número onze (11), da quadra número dezenove (19) do setor 4G76, do mapeamento geral, de forma irregular, com a área superficial de dois hectares, oitenta e seis ares, um centiare, noventa e quatro decímetros e quarenta centímetros quadrados (2,86019440 ha), ou seja, de vinte e oito mil, seiscentos e um metros, noventa e quatro decímetros e quarenta centímetros quadrados (28.601,94m²), sito ao sul, na Avenida Lúcio Bittencourt, lado PAR e ao leste, na Rua Monteiro Lobato, lado ÍMPAR, no Bairro Kurashiki, no lugar denominado de “Vila Guaspari”, desta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: partindo de um ponto situado na Avenida Lúcio Bittencourt e distante sessenta e quatro metros e setecentos e onze centímetros quadrados (64,711m²) da esquina formada com a Rua Monteiro Lobato, segue no sentido sudoeste-nordeste, na extensão de trinta e cinco metros (35,00m), confrontando, AO SUDESTE, com o sublote número doze (12) ou 04G76190612; aí, forma um novo ângulo e toma o sentido oeste-leste na extensão de trinta e dois metros e trinta e quatro centímetros (32,34m), até atingir o alinhamento da Rua Monteiro Lobato, confrontando, AO SUL, também com o sublote número doze (12) ou 04G76190611; aí, forma outro ângulo e toma o sentido sul-norte, na extensão de duzentos e noventa e um metros e nove centímetros (291,09m), confrontando, AO LESTE, com o alinhamento da Rua Monteiro Lobato; aí forma novo ângulo e toma o sentido leste-oeste, na extensão de sessenta e dois metros e duzentos e dezenove milímetros (62,219m), confrontando, AO SUL, com o sublote número onze (11) ou 04G76190611; aí, forma mais um ângulo e retoma o sentido sul-norte, na extensão de cinquenta e dois metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (52,649m), confrontando, AO OESTE, também com o sublote número onze (11) ou 04G76190611; aí, forma outro ângulo e retoma o sentido leste-oeste, na extensão de quatorze metros e quatrocentos e setenta e três milímetros (14,473m), confrontando, AO NORTE, com o imóvel de propriedade da Lanificio Kurashiki do Brasil Ltda.; aí, forma mais um ângulo e toma o sentido norte-sul, na extensão de trezentos e dezessete metros e quarenta e nove centímetros (317,49m), confrontando, AO OESTE, com o sublote número treze (13) ou 04G76190613; aí, forma outro ângulo e retoma o sentido leste-oeste, na extensão de trinta e cinco metros e setenta

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
☎ (54) 3028.5579 ☎ (54) 9 9191.0723
☎ (51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
☎ (47) 9 8806.6951

Paraná, PR
☎ (54) 3028.5579 ☎ (47) 9 8806.6951

www.peterlongoileiloes.com.br

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

  leiloespeterlongo

e quatro milímetros (35,174m), confrontando, AO NORTE, também com o sublote número treze (13) ou 04G76190613; aí, forma outro ângulo e retoma o sentido norte-sul, na extensão de sete metros e seiscentos e sessenta e um milímetros (7,661m), até atingir o alinhamento da Avenida Lúcio Bittencourt, confrontando, AO OESTE, mais uma vez com o sublote número treze (13) ou 04G76190613; aí, forma um último ângulo e toma o sentido noroeste-sudeste, na extensão de cento e um metros e oitocentos e cinquenta e três milímetros (101,853m), até atingir a divisa sudeste, junto ao sublote número doze (12) ou 04G76190612, ponto inicial da presente descrição, confrontando, AO SUDESTE, com o alinhamento da Avenida Lúcio Bittencourt, fechando assim o seu perímetro. QUARTEIRÃO - O quarteirão é formado pela Avenida Lúcio Bittencourt, pelas Ruas Monteiro Lobato, Vasco da Gama, Joaquim Nabuco e com terras de propriedade da Lanificio Kurashiki do Brasil Ltda. PROPRIETÁRIA E INCORPORADORA - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede em Avenida Raja Gabaglia número 2.200, Calafate, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte-MG, com CNPJ sob número 08.343.492/0001-20. TÍTULO AQUISITIVO - M-35.211 do livro 2-registro geral, de 05 de dezembro de 2011, objeto do R-2/35.211, de 10 de maio de 2012 e R-3/35.211, de 18 de junho de 2012 - incorporação - deste ofício. Sapucaia do Sul, 17 de janeiro de 2014. **AV-1/39.968** (AV-um/trinta e nove mil e novecentos e sessenta e oito), em 17/01/2014. DA CONSTRUÇÃO - Procedeu-se a esta averbação para ficar constando que a unidade autônoma acima descrita é "obra projetada" e "a ser construída" e pendente de regularização registral quando de sua conclusão, mediante a apresentação da certidão de habite-se e do respectivo registro da instituição condominial. PROTOCOLO - Título apontado sob o número 85.733, em 17/01/2014. Sapucaia do Sul, 17 de janeiro de 2014. **AV-2/39.968** (AV-dois/trinta e nove mil e novecentos e sessenta e oito), em 17/01/2014. SERVIDÃO DE ESCOAMENTO - Nos termos da escritura pública de 11 de junho de 2013, lavrada no quarto tabelionato de Porto Alegre - RS, sob o número 22.846.054, folha 76, do livro número C-504, com fundamento no artigo 167, inciso II, item 5º e no artigo 246, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (para efeitos de publicidade), fica constituída que sobre parte do terreno onde será construído o "Condomínio Porto de Nápolis", do qual faz parte o apartamento descrito nesta matrícula, foi constituída, gratuitamente e por prazo indeterminado, uma servidão de passagem cloacal, em caráter permanente - área não edificante, necessária para boa utilização do empreendimento "Condomínio Porto de Alexandria", a ser construído, registrado sob R-2/35.212, deste ofício. Dita servidão tem uma superfície de cento e nove metros e oito decímetros quadrados (109,88m²), cujas demais características e dimensões estão descritas na AV-6/35.211. PROTOCOLO - Título apontado sob o número 85.733, em 17/01/2014. Sapucaia do Sul, 21 de janeiro de 2014. **AV-3/39.968** (AV-três/trinta e nove mil e novecentos e sessenta e oito), em 17/01/2014. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Procedeu-se a esta averbação para ficar constando que foi averbado sob AV-4/35.211, em 12 de dezembro de 2012, que o empreendimento residencial objeto da incorporação registrada sob R-3/35.211 do livro 2-registro geral, deste

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
 CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
 ☎ (54) 3028.5579 ☎ (54) 9 9191.0723
 ☎ (51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
 CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
 ☎ (47) 9 8806.6951

Paraná, PR
 ☎ (54) 3028.5579 ☎ (47) 9 8806.6951

www.peterlongoileiloes.com.br

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

  leiloespeterlongo

ofício, da qual faz parte o imóvel descrito nesta matrícula, foi submetido ao regime especial de tributação aplicável às incorporações imobiliárias, irretroativo enquanto perdurarem dívidas de crédito ou obrigações da incorporadora junto aos adquirentes dos imóveis que compõem a incorporação, nos termos do artigo 1º da Lei número 10.931/2004, constituindo-se dito empreendimento como patrimônio de afetação, conforme estabelecido no artigo 31-A e seus parágrafos, da Lei número 4.591/64, alterada pela Lei número 10.931/04, devendo o termo de opção ser encaminhado à unidade competente da Secretaria da Receita Federal do Brasil, como determinado pelo artigo 2º da Lei 10.931/2004. PROTOCOLO – Título apontado sob o número 85.733, em 17/01/2014. Sapucaia do Sul, 21 de janeiro de 2014. **AV-4/39.968** (AV-quatro/trinta e nove mil e novecentos e sessenta e oito), em 17 de janeiro de 2014. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO – Procede-se a esta averbação para ficar constando que a convenção de condomínio e o regimento interno do "Condomínio Porto de Nápolis", firmada em 13/03/2007, de acordo com o que dispõem os artigos 1.333 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (novo Código Civil), se encontra devidamente registrada neste ofício sob o número 2.125 do livro 3-RA. PROTOCOLO – Título apontado sob o número 85.733, em 17/01/2014. Sapucaia do Sul, 21 de janeiro de 2014. **AV-5/39.968** (AV-cinco/trinta e nove mil e novecentos e sessenta e oito), em 17 de janeiro de 2014. NÚMERO DA VAGA DE ESTACIONAMENTO – Nos termos contrato particular com força de escritura pública, arquivado e digitalizado neste ofício sob o número 85.733, fica constando que a área de divisão não proporcional destinada à vaga de garagem, integrante da unidade autônoma descrita nesta matrícula, foi designada pelo número trezentos e setenta e oito (378). PROTOCOLO – Título apontado sob o número 85.733, em 17/01/2014. Sapucaia do Sul, 21 de janeiro de 2014. **R-6/39.968** (R-seis/trinta e nove mil e novecentos e sessenta e oito), em 17/01/2014. TÍTULO – Compra e venda com alienação fiduciária em garantia PMCMV – TRANSMITENTE – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede em Avenida Raja Gabaglia número 2.720, 1º andar, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte-MG, com CNPJ sob número 08.343.492/0001-20, representada por seu/sua procurador (a), qualificado (a) no contrato. ADQUIRENTE – FLORINALDO BRUM ALVES, brasileiro, divorciado, nascido em 24/05/1962, serralheiro, com RG sob o número 4028258202, expedido pela SJS/RS, em 07/07/2004, filho de Ilidio Rodrigues Alves e de Maria Faustina Brum Alves e com CPF/MF sob o número 383.945.610-04, residente e domiciliado na Rua Matheus Ribeiro, bloco 16, apartamento 102, Bairro Cohab, nesta cidade. INTERVENIENTE CONSTRUTORA – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., já qualificada. FORMADO TÍTULO – Contrato particular com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em 31/10/2013, arquivado digitalmente neste ofício sob o número 85.733. IMÓVEL – A fração ideal e o apartamento a ser construído, descritos nesta matrícula. VALOR – O valor da aquisição da futura unidade habitacional e da respectiva

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
 CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
 ☎ (54) 3028.5579 ☎ (54) 9 9191.0723
 ☎ (51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
 CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
 ☎ (47) 9 8806.6951

Paraná, PR
 ☎ (54) 3028.5579 ☎ (47) 9 8806.6951

www.peterlongoileiloes.com.br

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

  [leiloespeterlongo](#)

fração ideal foi de R\$ 131.022,51 (cento e trinta e um mil, vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), integralizado pelas parcelas mencionadas no campo B-1 do contrato. Dita aquisição foi avaliada para efeitos fiscais em R\$ 131.022,51 (cento e trinta e um mil, vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme guia informativa da fazenda pública municipal, em 28/05/2013. PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA – O prazo para o término da construção é aquele mencionado no contrato. CONDIÇÕES – Foram apresentadas e arquivadas as certidões exigidas pela Lei 8.212, de 24/07/1991 e alterações posteriores. As demais condições constam do instrumento. DOI – Foi emitida a DOI, por este ofício. PROTOCOLO – Título apontado sob o número 85.733, em 17/01/2014. Sapucaia do Sul, 21 de janeiro de 2014. **R-7/39.968** (R-sete/trinta e nove mil e novecentos e sessenta e oito), em 17/01/2014. TÍTULO – Alienação fiduciária em garantia – propriedade fiduciária – DEVEDOR/FIDUCIANTE – FLORINALDO BRUM ALVES, já qualificado. CREDOR/FIDUCIÁRIO – BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília – DF, com CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agência em Sapucaia do Sul – RS, com CNPJ sob o número 00.000.000/2818-59, representada por seu/sua procurador (a), qualificado (a) no contrato. FORMA DO TÍTULO – Contrato particular com força de escritura pública, firmado em 31/10/2013, arquivado e digitalizado neste ofício sob o número 85.733. VALOR DA DÍVIDA – R\$ 102.685,93 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), com origem nos recursos do FGTS/UNIÃO. PRAZO TOTAL – De trezentos e quarenta e cinco (345) meses. TAXA DE JUROS e FORMA DE PAGAMENTO – De acordo com o contrato. OBJETO DA GARANTIA – Em alienação fiduciária, nos termos do artigo 22 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, a fração ideal do terreno e o apartamento a ser construído, descritos nesta matrícula. VALOR DA GARANTIA – Avaliadas para efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, em R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). PRAZO DE CARÊNCIA – Para os fins previstos no artigo 26 e parágrafos, da Lei 9.514/97, ficou estabelecido que o prazo de carência é de trinta (30) dias. CONDIÇÕES – As demais condições constam do contrato. PROTOCOLO – Título apontado sob o número 85.733, em 17/01/2014. Sapucaia do Sul, 21 de janeiro de 2014. **AV-8/39.968** (AV-oito/trinta e nove mil e novecentos e sessenta e oito), em 12/07/2016. CONCLUSÃO/CONSTRUÇÃO – Nos termos do requerimento datado de 19/05/2016, instruído com as certidões de habite-se da Prefeitura Municipal desta cidade, arquivados e digitalizados neste ofício sob o número 97.099, fica constando que a unidade autônoma descrita nesta matrícula foi CONCLUÍDA/CONSTRUÍDA. PROTOCOLO – Título apontado sob o número 97.099, em 12/07/2016. Sapucaia do Sul, 12 de julho de 2016. **R-9/39.968** (R-nove/trinta e nove mil e novecentos e sessenta e oito), em 12/07/2016. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO – Nos termos do requerimento datado de 19/05/2016, fica constando que a unidade autônoma objeto da incorporação registrada sob R-3/35.211, deste ofício e descrita nesta matrícula, foi submetida AO REGIME ESPECIAL DE CONDOMÍNIO, de acordo com a Lei número 4.591/1964 e suas alterações posteriores e artigos números 1.331 e 1.332 do Código Civil,

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
 CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
 ☎ (54) 3028.5579 ☎ (54) 9 9191.0723
 ☎ (51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
 CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
 ☎ (47) 9 8806.6951

Paraná, PR
 ☎ (54) 3028.5579 ☎ (47) 9 8806.6951

www.peterlongoileiloes.com.br

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

  [leiloespeterlongo](#)



sendo que o custo da construção foi de R\$ 116.657,37 (cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos). PROTOCOLO – Título apontado sob o número 97.099, em 12/07/2016. Sapucaia do Sul, 12 de julho de 2016. **AV-10/39.968** (AV-dez/trinta e nove mil e novecentos e sessenta e oito), em 15/12/2020. PENHORA – Em conformidade com o termo de penhora datado de 24/11/2020, arquivado e digitalizado neste ofício, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado no processo de cumprimento de sentença número 5002296-42.2020.8.21.0035/RS, da segunda vara cível desta comarca, em que é exequente o CONDOMÍNIO PORTO DE NÁPOLIS e executado FLORINALDO BRUM ALVES, com CPF/MF número 383.945.610-04, cujo valor da ação é de R\$ 10.620,94 (dez mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos). PROTOCOLO – Título apontado sob o número 113.805, em 03/12/2020. Sapucaia do Sul, 15 de dezembro de 2020. **AV-11/39.968** em 18/03/2022. RETIFICAÇÃO - PENHORA – Em conformidade com o termo de penhora datado de 08/02/2022, arquivado e digitalizado neste ofício, fica constando que a penhora constante da AV-10, desta, é sobre os direitos e ações sobre o imóvel objeto desta matrícula, e não como constou. PROTOCOLO – Título apontado sob o número 119.138, em 21/02/2022. Sapucaia do Sul, 18 de março de 2022. **TUDO CONFORME A MATRÍCULA DE Nº 39.968 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL/RS – LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL. AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).**

OBSERVAÇÃO: Edital confeccionado a partir de matrícula anexada nos autos do processo está datada de 16 de julho de 2025.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. O arrematante receberá a propriedade plena do imóvel, sendo o bem entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive débitos de natureza "propter rem", com a consequente aplicação de todas as respectivas baixas, restrições à alienação, posse, domínio, ou quaisquer outros que impeçam que o Arrematante passe a dispor integralmente e livremente também uso e domínio do imóvel objeto deste leilão, fazendo constar na CARTA DE ARREMATACÃO.

OBSERVAÇÃO: Débito condominial datado de 23 de julho de 2025 no valor de R\$ 46.118,23 (quarenta e seis mil, cento e dezoito reais e vinte e três centavos) a ser atualizado até a data do pagamento.

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
☎ (54) 3028.5579 ☎ (54) 9 9191.0723
☎ (51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
☎ (47) 9 8806.6951

Paraná, PR
☎ (54) 3028.5579 ☎ (47) 9 8806.6951

www.peterlongoileiloes.com.br

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

📌 📷 leiloespeterlongo

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, fotos meramente ilustrativas, no portal www.peterlongoileioes.com.br. (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO O pagamento deverá ser imediato e à vista (art.892, CPC/15), por meio de guia de depósito judicial após o leilão, a ser emitida pelo leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, salvo pedido expresso do credor em sentido contrário; sem exigência de garantia, por ora, pois, havendo eventual necessidade, oportunamente, tal questão será analisada, para aqueles que optarem em efetuar o pagamento na forma parcelada, deverá ser enviado para o e-mail do leiloeiro peterlongoileioes@peterlongoileioes.com.br, até o início do primeiro leilão, a proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, a proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. O proponente também deverá efetuar o seu lance no sistema eletrônico e participar da disputa. Serão apreciadas todas as que levarem em conta as disposições legais conforme (art.895, CPC), e garantia através de hipoteca do próprio bem, (art.895 §1º do CPC¹), bem como, as ressalvas dos §4º e 5º do mesmo artigo) Sendo que sua aceitação ou não estará sujeita a homologação do juízo.

IV – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação mais a despesa administrativa no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de depósito bancário ou Pix. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão revista no caput. (Art.7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

V – FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

IV - CIENTIFICACÃO: Ficam intimadas as partes e credores hipotecários, fiduciários e pignoratícios do presente edital, caso não localizados. Os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado, em conformidade ao disposto no artigo 887, §2º do Código de Processo Civil, cujas regras e condições gerais de venda dos bens e do Leilão estão disponíveis no Portal www.peterlongoileioes.com.br. O certame é regido pelas normas contempladas na Resolução do CNJ n.º 236 de 13 de julho de 2016, da Lei n.º 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005 atualizada posteriormente pela Lei n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020 (Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência



do empresário e da sociedade empresária) e demais legislações que tratem sobre o presente tema. O juízo reserva-se o direito de alterar, retirar ou incluir, homologar, ou não, algum bem sem que isso importe em qualquer direito aos interessados. Na ausência de licitantes, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas para posterior análise do juízo.

LEILOEIRO OFICIAL: GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, JUCERGS nº180/2003. Maiores informações pelos fones: (54) 3028.5579 – (54) 9 9191.0723 ou (51) 99118.0269 www.peterlongoleiloes.com.br.

GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO
LEILOEIRO OFICIAL

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
☎ (54) 3028.5579 ☎ (54) 9 9191.0723
☎ (51) 9 9118.0269

www.peterlongoleiloes.com.br

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
☎ (47) 9 8806.6951

peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br

Paraná, PR
☎ (54) 3028.5579 ☎ (47) 9 8806.6951

📌 📷 leiloespeterlongo